



Celeiro da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 087/2022

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público sem o respectivo Processo Seletivo Simplificado, de forma imediata, 01 (um) Médico, com carga horária de 20 (vinte) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição previdenciária ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
21 de outubro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
21/10/2022 16:29:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
21/10/2022 16:19:45
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2022 16:19-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/jp6352f0daaeab8>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 21/10/2022 16:19





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa em caráter de urgência com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no que se refere à contratação emergencial de 01 (um) Médico, com carga horário de 20 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação de um médico, será dar de forma imediata, sem Processo Seletivo Simplificado, considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço público, o qual não poderia ficar desassistido, enquanto a tramitação legal de um processo seletivo.

Tal medida se dá em virtude que no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 realizado pela Objetiva Concursos, os médicos aprovados foram em 1º lugar a médica Mariana Machado do Nascimento, que no presente momento encontra-se em licença maternidade, e em 2º lugar o aprovado Gustavo Nogueira, solicitou sua exoneração do cargo junto ao município, ficando a Administração Pública, carente desse profissional.

O profissional irá compor a equipe do Posto de Saúde Sede, em especial, para prestar assistência médica, examinando e avaliando os pacientes, no sentido de prevenir agravos, preservar ou recuperar a saúde, visto que a demanda para atendimento é grande. Esta contratação está prevista na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX nos seguintes termos: *“A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”*.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei, desde já agradecemos e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de outubro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
21/10/2022 16:28:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
21/10/2022 16:18:43
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

